



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O Município de São Francisco de Assis-RS, CNPJ nº87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº03.191.328/0001-20, com sede na Praça Pe. José Casemiro Chichon, nº407. Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, email: [consulfarma@consulfarmasaude.com.br](mailto:consulfarma@consulfarmasaude.com.br), neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**


Com base inc. II do art. 57 e inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal da Saúde, desta Prefeitura Municipal, dada a justificativa, inclusa, e em conformidade com as determinações da referida Lei, o presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

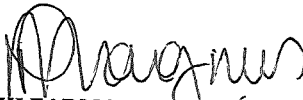
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com base no inc. II e letra "d" do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação da Contratada e encaminhada pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, terá um reajuste, com base no **IPCA de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento)**, na **Locação do Sistema** que passará para o valor de **R\$7.608,52 (sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensal** e nas **Horas Técnicas** passará para o valor de **R\$201,40 (duzentos e um reais e quarenta centavos) por hora**, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato como ali constaram, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 29 de julho de 2022.


  
**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CONSULFARMA- INFORMÁTICA E ASS. EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ nº03.191.328/0001-20  
Contratada



  
**José Aíves Neto**  
CPF: 100.635.204-00

Visto:

  
**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico